

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Edital nº 003.2023

EDITAL Nº 003/2023, DE 13 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Paraíso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção de alunos para participação do escritório modelo de Engenharia Civil - KROM Engenharia, ciclo 2023, o qual será supervisionado pelos professores Ewerthon Alves Bezerra, Mayco Velasco de Sousa e Ricardo Henrique de Andrade Dutra.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo é destinado a selecionar acadêmicos para atuarem na instituição da rede privada de ensino, UniFAP, como parte do escritório modelo de Engenharia Civil (KROM Engenharia) suprimindo funções e serviços existentes dentro do campo atuação do engenheiro civil.
- 1.2. Este processo seletivo será constituído por análise de portfólio acadêmico/científico e entrevistas presenciais com os candidatos.
- 1.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2- DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O presente estágio pretende:

- 2.1. Oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais da engenharia civil;
- 2.2. Integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo em projetos de engenharia civil, controle tecnológico e acompanhamento de obras;
- 2.3. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à determinada comunidade os serviços de um profissional de engenharia civil;
- 2.4. Certificar as horas dedicadas ao escritório modelo em horas para cumprimento do estágio supervisionado associado à obrigatoriedade da matrícula na disciplina de estágio curricular supervisionado.

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

3- PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão pretende:

- 3.1. Oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais da engenharia civil;
- 3.2. Integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo em projetos de engenharia civil, controle tecnológico e acompanhamento de obras;
- 3.3. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à determinada comunidade os serviços de um profissional de engenharia civil.

4- DAS NORMAS GERAIS

4.1. Os alunos selecionados por este edital devem assinar termo de compromisso relativo às atividades do escritório modelo, devendo ter dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais às tarefas determinadas e comparecer em todos os dias e horários a serem definidos após a seleção.

- i. A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação do professor orientador, após devido processo administrativo, se ocorridas 02 (duas) faltas sem justificativa.
- ii. A permanência do acadêmico na equipe do projeto fica ainda condicionada, cumulativamente, **a)** à assiduidade nas aulas da graduação; e **b)** a desempenho satisfatório nas atividades atribuídas.

4.2. **Todas as atividades a serem desenvolvidas serão orientadas e guiadas pelos professores envolvidos no escritório modelo**, mas cabe ao aluno ser proativo e desenvolver, quando possível, as atividades relacionadas ao cotidiano de um escritório *real*, tais como: pesquisas diversas, visitas e levantamentos *in loco*, captação de clientes, defesa e apresentação do projeto, desenvolvimentos dos estudos preliminares, anteprojeto e projeto executivo, elaboração de laudo técnico sobre controle tecnológico de diversos materiais da construção civil, entre outras que possam surgir ao longo do funcionamento.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de **27 de FEVEREIRO a 07 de MARÇO de 2023**. A inscrição será realizada pelo candidato mediante envio do portfólio acadêmico/científico e preenchimento de formulário encontrado no link a seguir: <https://abre.ai/fMq1>

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

5.2. O aluno deverá optar por uma das duas modalidades que deseja concorrer: Estágio Supervisionado (estudantes do 9º e 10º períodos) ou Projeto de Extensão.

6- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ser aluno devidamente matriculado no curso de Engenharia Civil da UniFAP e estar cursando a partir do 3º ano Módulo Branco do curso de Engenharia Civil.

6.2. Para desenvolver as atividades o aluno precisa estar apropriadamente vestido, seja para atividades laboratoriais ou para visitas de obras.

6.3. Ao se inscrever, o aluno aceita automaticamente os termos deste edital.

7- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

7.1. Poderão participar da seleção os alunos de engenharia civil que obedecerem aos requisitos para inscrição e que tenham efetuado a mesma dentro do prazo estabelecido e na forma estipulada.

7.2. A **divulgação dos alunos selecionados** será publicada no dia **10 de março de 2023**, em anúncio no perfil do Instagram do curso de Engenharia Civil e na KROM Engenharia.

7.3. Os alunos selecionados iniciarão suas atividades no dia acordado com os professores orientadores, sendo que o aluno que não comparecer ao primeiro dia de atividades será excluído do grupo, sendo convocado outro para ocupar sua vaga.

7.4. **O processo de seleção dos alunos acontecerá levando em conta o portfólio de trabalhos acadêmicos e científicos desenvolvidos e as disciplinas cursadas, que auxiliarão no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo escritório modelo.**

7.5. A análise do portfólio acadêmico/científico tem o caráter eliminatório e a entrevista presencial caráter classificatório.

8- DAS VAGAS

8.1. Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas imediatas e **4 (quatro)** para cadastro reserva.

8.2. Das 4 (quatro) vagas imediatas, 2 (duas) serão para estágio supervisionado e 2 (duas) para o Projeto de Extensão.

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

8.3. Das 4 (quatro) vagas para cadastro reserva, 3 (três) serão para o Projeto de Extensão e 1 (uma) para o estágio supervisionado.

8.4. Eventualmente, novas vagas ou remanescentes poderão ser oferecidas em nova oportunidade, a critério dos professores orientadores do projeto.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à UniFAP o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade ou devido ao cancelamento do projeto.

9.2. A inscrição do aluno no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo.

9.4. O presente Edital é válido para o semestre letivo de 2023.1, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 13 de FEVEREIRO de 2023.

Ricardo Henrique de Andrade Dutra
Coordenador do Escritório Modelo de Engenharia Civil
Centro Universitário Paraíso

TERMO DE ADESÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO – UniFAP/CE, por meio do(a) Coordenador(a) Geral do Curso de _____, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) **voluntário(a)**, desta IES, do referido curso, turno _____, matrícula n.º

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

_____, comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A):

Cláusula 1 - Desenvolver atividades de análise, pesquisa e extensão, no âmbito do referido curso, conforme o último Edital nº _____ do Escritório Modelo _____;

Cláusula 2 - Cumprir atividades no período mínimo de _____ horas e no máximo de _____ horas semanais;

Cláusula 3 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas/folha frequência;

Cláusula 4 – Reconhecer, mediante esse Termo de Adesão, que a atividade de voluntário no Escritório Modelo da UniFAP não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (Art. 2º da Lei 9.608/98);

Cláusula 5 - Não exercer as atividades no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 6 – Desenvolver atividade voluntária no Escritório Modelo _____, sob a orientação do(a) Professor(a) _____, durante o semestre de _____;

Cláusula 7 - Fazer jus ao benefício da certificação de participação em atividade complementar, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da atividade, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral da UNIFAP/CE;

Cláusula 8 - Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de rescisão do termo de atividade voluntária;

Cláusula 9 - Será de inteira responsabilidade do voluntário, qualquer dano ou prejuízo que causar, se comprometendo inclusive neste ato;

Cláusula 10 – O(A) Voluntário(a) isenta plenamente a Instituição de Ensino de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venha a ocorrer no desempenho de suas atividades;

Cláusula 11 - O trabalho voluntário a ser desempenhado junto ao Centro Universitário Paraíso – UniFAP/CE, de acordo com a Lei nº 9.608/98 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAP/CE:

Cláusula 01 - Obrigar-se a certificar o(a) aluno(a), mensalmente, com horas de Atividades Complementares (Pesquisa, Ensino e/ou Extensão), conforme o último Edital _____, mediante envio, pela Coordenação de Atividades Complementares, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinada pelo(a)

ESCRITÓRIO MODELO - 2023.1

Portaria Ministerial de Credenciamento nº 550 de 18/06/2020 DOU. Nº 116 de 19/06/2020

aluno(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação correspondente, ao final de todo semestre;

Cláusula 02 - Rescindir o presente termo após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de voluntário no Escritório Modelo do Centro Universitário Paraíso;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de voluntário.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2023.

(Coordenador(a) Geral do Curso de Engenharia Civil)

(Aluno(a) voluntário(a))